



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 3372-2099

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E BENS PERMANENTES
PORTARIA Nº 363, de 02 de maio de 2019.

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

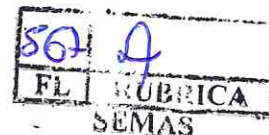
Processo Licitatório: 22844/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na análise de prestação contas em serviços de assessoria contábil com o objetivo de atender às demandas de análises de prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil - OSC

Empresa para análise de documentos exigidos no Edital e TR constantes nos itens 20.2 e seguintes: MENDELSON JAMES TRINDADE OLIVEIRA.

DESCRIÇÃO	RESULTADO ANÁLISE
20.2.1 A comprovação de aptidão e qualificação técnica deverá atender os seguintes critérios:	Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Cipó, para serviços de Transferências Voluntárias e Legais, relativos a Convênios, Contratos de Repasses e Programas Federais/Estaduais, fls. 542/545; Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Amparo, para serviços de Transferências Voluntárias e Legais, relativos a Convênios, Contratos de Repasses e Programas Federais/Estaduais, fls. 550/552; <u>(não abrange o Terceiro Setor)</u>
a) Que atende associação e/ou Fundação inscritas em Conselhos de Assistência Social, Idoso e Criança e Adolescente	NÃO ATENDE
b) Que atende associação e/ou Fundação com Certificação de OSCIP	NÃO ATENDE
c) Que atende associação e/ou Fundação com Certificação no CEBAS	NÃO ATENDE
d) Que atende associação e/ou Fundação que recebem verbas públicas através de Termos de Fomento e/ou Colaboração	NÃO ATENDE

done A



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 3372-2099

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE
CONSUMO E BENS PERMANENTES
PORTARIA Nº 363, de 02 de maio de 2019.

20.2.2 Comprovação de possuir em seu quadro permanente profissional com certificação de formação superior na área contábil, comprovada por documentos:	
a) Cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregados – FRE e da Carteira Profissional de Trabalho, ou; <u>participação societária devidamente comprovada</u> ; cópia autenticada da ata de sua investidura no cargo, em caso de diretor estatutário;	<ul style="list-style-type: none">• Requerimento de empresário, fls. 499 e 499v;• Certificado do Conselho Regional de Contabilidade, fls. 524 e 541;• Carteira de Identidade do Conselho Regional de Contabilidade, fls. 540;
b) Comprovante de conhecimento específico deverá ser através de Certificado de Conclusão de Curso, Diploma ou Declaração emitida pela instituição de Ensino;	<ul style="list-style-type: none">• Diploma de Graduação em Ciências Contábeis, fls. 563 e 563v;
c) Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;	Carteira de Identidade profissional Conselho Regional de Contabilidade, fls. 540;

Conclusão:

A empresa **MENDELSON JAMES TRINDADE OLIVEIRA**, não atende as especificações do Edital e TR, referente ao item 20.2.1, sendo **REPROVADO**.

Para prosseguimento do feito, solicitamos a **convocação da empresa 2º Colocada** para apresentação da documentação.

Linhares, 23 de setembro de 2022.


Sirdilene Silva Borghi
Comissão de Monitoramento e Avaliação


Luciana Mantovanelli Amorim
Secretária Municipal de Assistência Social